



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-  
PARANÁ/RO EM DEZEMBRO DE 2023.**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, n. 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a 12ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência – CDMP, do Município de Ji-Paraná de 2023. Estavam presentes os Senhores, Agostinho Castello Branco Filho (Conselheiro-Presidente), Ronaldo Batista Alexandre (Conselheiro), e Francilane Magalhães Santos (Conselheira), Noemi Brisola Ocampos (Conselheira), Sidnei Silva dos Anjos (Conselheiro) e Humberto Jackson de Souza (Conselheiro). Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão pelo Presidente, que deu início aos trabalhos fazendo somente a leitura da Ata da 11ª Reunião Ordinária do CDMP, que já fora aprovada pelos Senhores Conselheiros e a pauta da 12ª Reunião Ordinária do CDMP. 1) Conforme Decreto Nº 3628 de 17 de dezembro de 2023 o qual nomeou Agostinho Castello Branco Filho, para ocupar o cargo em comissão de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI. Este também, se torna Presidente do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência – CDMP. Continuando, a Diretoria Executiva do IPREJI apresentou aos Senhores Conselheiros o resultado da Carteira de Investimento do IPREJI, referente ao mês de novembro de 2023 para ciência destes. Os Senhores Conselheiros analisaram a referida Carteira de Investimento, observando o enquadramento e a aderência ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2023, bem como, aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 do Conselho Monetário Nacional – CMN e aprovaram o resultado da Carteira de Investimento; 2) Prosseguindo, o Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros a Prestação de Contas Mensal do IPREJI, referente ao mês de novembro de 2023, informando que a referida Prestação de Contas Mensal foi **enviada a Câmara Municipal tempestivamente no dia 14/12/2023 em arquivo em PDF**, salvo em CD de acordo com o Decreto Municipal nº 12731/GAB/PM/JP/2020 e será transmitida também via sistema SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO de forma tempestiva; 3) Continuando, o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Conselheiros que no dia 07 (sete) de dezembro de 2023 o IPREJI recebeu o valor de R\$ 450.595,99 (quatrocentos e cinquenta mil e



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI**

quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) relativo a Compensação Previdenciária para o IPREJI, perfazendo-se então agora o montante de R\$ 3.404.627,42 (três milhões, quatrocentos e quatro mil e seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos) depositado em contas oficiais distintas do RPPS, conforme o extrato/comprovante relativo a este pagamento, em anexo; 4) Prosseguindo, o Senhor Presidente informou que com relação ao Processo nº 4-1308/2022 relativo à aquisição do imóvel que sediará o IPREJI, está em fase de inauguração, visando a necessidades do imóvel para o desempenho de atividades administrativas do IPREJI, informou também que, pelo fato de ser Autarquia Municipal, possui imunidade tributária, conforme dispõe a Constituição Federal no art. 150, inciso VI, § 2º que é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços, vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes; 6) Prosseguindo, o Senhor Presidente colocou em discussão a Política de Investimento do IPREJI, para o exercício de 2024 elaborada pelo Comitê de Investimento do IPREJI, que tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos, e os controles internos relativos à gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários municipais, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida, mais também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, a qual foi aprovada por unanimidade pelos Senhores Conselheiros; 7) Prosseguindo, o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Conselheiros o envio tempestivo da competência de novembro, dezembro e décimo terceiro de 2023 do E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias) projeto este do Governo Federal que visa unificar o envio de todas as informações Cadastrais e Financeiras dos Trabalhadores; 8) Prosseguindo, o Senhor Presidente informou o envio do EFD-REINF (Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais e Analíticas), a Declaração de Contribuições Tributárias para o Governo Federal, competência de novembro, dezembro e décimo terceiro de 2023 que este IPREJI realizou a transmissão dentro do prazo estipulado com sucesso; 09) Continuando, o Senhor Presidente comunicou o envio tempestivo da competência de novembro, dezembro e décimo terceiro de 2023 do DCTF WEB – (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais referente a declaração dos Tributos Federais como Imposto de Renda- IR e Contribuição Previdenciária do Regime Geral de Previdência Social - RGPS). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, Maísa Nyanne Souza Setúbal Araújo, Secretária do IPREJI e do CDMP, secretariei e lavrei a presente ata, após lida pelo Senhor Presidente e aprovado por todos, assino com os membros do Conselho Deliberativo. Ji-Paraná, vinte de dezembro de dois mil e vinte e três.

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-261

Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25

Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - E-mail: [administrativo@jipaprev.ro.gov.br](mailto:administrativo@jipaprev.ro.gov.br)



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

Agostinho Castello Branco Filho  
Conselheiro-Presidente

Humberto Jackson de Souza  
Conselheiro

Ronaldo Batista Alexandre  
Conselheiro

Sidnei Silva dos Anjos  
Conselheiro

Francilane Magalhães Santos  
Conselheira

Noemi Brisola Ocampos  
Conselheira

Máisa N.S.S. de Araújo

Secretária do IPREJI e do CDMP

Portaria nº017/IPREJI/2022